

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a **aquisição de peças para manutenção e conserto de cadeiras**, conforme segue descrição em tabela abaixo:

| Item | Descrição                     | Un | Quant. | Valor Uni | Total                    |
|------|-------------------------------|----|--------|-----------|--------------------------|
| 1    | PISTÃO PARA CADEIRA GIRATÓRIA | UN | 6      | R\$160,00 | R\$960,00                |
| 2    | SUORTE LÂMINA PARA ROÇADEIRA  | UN | 2      | R\$70,00  | R\$140,00                |
| 3    | CAIXA ENCOSTO CADEIRA         | UN | 2      | R\$40,00  | R\$80,00                 |
| 4    | BUCHAS PARA CADEIRA           | UN | 6      | R\$100,00 | R\$600,00                |
| 5    | RODAS CADEIRA GIRATÓRIA       | UN | 14     | R\$140,00 | R\$1.960,00              |
| 6    | PLATAFORMAS P/CADEIRAS        | UN | 3      | R\$190,00 | R\$570,00                |
| 7    | ARANHA PARA CADEIRA           | UN | 1      | R\$180,00 | R\$180,00                |
| 8    | ESTOFADOS                     | UN | 1      | R\$140,00 | R\$140,00                |
|      |                               |    |        |           | <b>TOTAL R\$4.630,00</b> |

Valor Total: R\$4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda para aquisição de peças e manutenção/conserto de cadeiras, já que as mesmas se encontravam danificadas.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

**Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:**

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **451**

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**ERNANI STEILMANN**

Técnico em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 193/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 138/2022 para a contratação da empresa **CRISTIANO VELK 00737096039**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.175.883/0001-09**.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Adenir José Dallé**

Prefeito Municipal

**Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 193/2022 e na Dispensa de Licitação nº 138/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **CRISTIANO VELK 00737096039**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.175.883/0001-09**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **451**

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Adenir José Dallé**

Prefeito Municipal